



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2814 | Sexta-feira, 12 de abril de 2024.

Este documento contém 15 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria da Fazenda.....	07
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	07
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	08
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Saúde.....	09
Divisão de Recursos Humanos.....	06	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	14

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 44/2023.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de abril de 2024.

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025.

26 de abril | às 10 horas  
Câmara Municipal de Cianorte

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE



MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 71/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.860, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a criação dos componentes do Município de Cianorte para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 31, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);

#### RESOLVE

Art. 1º. As alíneas “b” e “g” do inciso II do art. 1º. da Portaria 215/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – Representação Não Governamental:

(...)

b) Serviços de Obras Sociais – CEMIC

Titular: Jéssica Barbara da Silva

(...)

g) Recanto dos Velhinhos de Cianorte

Titular: Franciele Aparecida de Oliveira Camara

Suplente: Eliane Marcondes Shiavon (Ir.)

**Parágrafo único:** As conselheiras nomeadas no caput deste artigo deverão completar o período de suas antecessoras, nos termos da Portaria 215/2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 70/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.564, de 25 de novembro de 2010;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 322, de 03 de outubro de 2022;

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, que será assim composta:

I – Representante servidor do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Lucieli Jaqueline Giovani

Suplente: Dayana Santiago Mantrean

II – Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

Titular: Saulo da Rocha Pina

Suplente: Bruno Felipe de Oliveira

III – Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio de escolaridade:

Titular: Caroline de Andrade Cavalcante

Suplente: Luís Eduardo Menotti

**Parágrafo único:** O presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI será Caroline de Andrade Cavalcante.

Art. 2º. Nomear a servidora Dayana Santiago Mantrean secretária da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

Art. 3º. Os membros nomeados terão mandato de 1 (um) ano.

### Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da



Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGAO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de estufas modelo bandeirantes para atender a agricultura familiar abrangida pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, em atendimento ao Programa de Modernização da Cadeia Produtiva da Olericultura, da Secretaria Municipal de Agricultura.** Credenciamento até as 08h30min do dia 30 de Abril de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 30 de Abril de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 30 de Abril de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 30 de Abril de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 11 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 009/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de materiais para perfuração de poços tubulares em áreas rurais do município de Cianorte-PR, para execução do Convênio nº 052/2023, celebrado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Cianorte.** Credenciamento até as 08h30min do dia 30 de Abril de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 30 de Abril de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30 do dia 30 de Abril de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 11 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 172/2023**, homologado em 25/03/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Empresa: **LIMPO LIMPEZAS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 244.438,29 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	2	56910	Esponja de lavar louça, dupla face, Medidas aproximadas - 11 x 7,5 x 2cm(Comprimento x largura x espessura) Composição – Espuma de poliuretano e fibra sintética Cor – Amarela e verde Validade – Indeterminada. Multi uso para limpeza pesada, pacote com 03 unidades. Com ação antibacterias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja. lado verde, fibra abrasiva, para limpeza mais difícil e lado amarelo, espuma macia, para limpeza de superfícies delicadas.	PCT	5214	R\$ 1,22	R\$ 6.361,08	brillius
2	8	57543	Papel Toalha Bobina Auto Corte Branco, caixa com 6 rolos de 200 metros cada, 100% celulose virgem. Largura da folha: 20 cm, Comprimento da bobina: 200 metros, Gramatura: 27 gramas.	CX.	500	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00	white
3	1	23716	DESODORIZADOR DE AR, AEROSOL, COM 360ML/302GRS, COMPOSTO COM EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES, COM REGISTRO JUNTO A ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Prazo de validade de 24 meses.	UN	4002	R\$ 5,60	R\$ 22.411,20	puro ar

3	2	5633	PEDRA SANITÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO 1 PEDRA COM NO MÍNIMO 25G, 1 GANCHO E 1 REDE PLÁSTICA PARA ACOMODAÇÃO DA PEDRA. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE. Prazo de validade de 24 meses.	KIT	4176	R\$ 1,19	R\$ 4.969,44	sanys
3	14	56898	Borrifador para soluções líquidas. Tampa com regulagem do jato, válvula especial aleação o fundo do frasco. Material de plástico resistente e durável, com capacidade de 500 ml. Composição polietileno e polipropileno.	UN	4515	R\$ 3,29	R\$ 14.854,35	nobre
3	17	56911	Esponha em aço inox 7,5 x 4,5cm para limpeza pesada - Ideal para qualquer tipo de limpeza, inclusive aquelas mais pesadas. Esponja em aço inox 7,5 x 4,5cm para limpeza pesada não solta farpas e não enferruja, composta em aço inox. Medidas aproximadas - 7,5 x 4,5cm(Diâmetro x Largura) Composição - Aço Inox. Cor - Cinza. Produto não percebível. Validade - Indeterminada. Não arranha, Não enferruja, Realça o brilho. Embalagem: unitária.	UN	4450	R\$ 1,89	R\$ 8.410,50	panosul
3	21	56924	Luva de borracha natural, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na parte dorsal e punho. Tamanho P. Com código c. a.	UN	355	R\$ 1,69	R\$ 599,95	nobre
3	22	56925	Luva de borracha natural, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na parte dorsal e punho. Tamanho M. Com código c. a.	UN	398	R\$ 1,69	R\$ 672,62	nobre
3	23	56926	Luva de borracha natural, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na parte dorsal e punho. Tamanho G. Com código c. a.	UN	295	R\$ 1,69	R\$ 498,55	nobre
3	27	57124	Protetor solar, loção cremosa, não oleosa fator de no mínimo 50 de proteção frasco de 200 ml, não são na água, protege dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B. Sem PABA.	UN	1940	R\$ 20,45	R\$ 39.673,00	summer
3	28	63423	Repelente de insetos, loção cremosa. Frasco com 200 ml.	UN	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00	destro
3	29	63424	Rodo de Alumínio 100 cm com Cabo de Alumínio de 150 cm	UN	30	R\$ 32,99	R\$ 989,70	sanches
3	47	56894	Bacia plástica canelada feita de polipropileno, com capacidade mínima de 20 litros, em material plástico resistente, cor variada.	UN	500	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00	araplast
3	56	56907	Dispenser de papel toalha de parede. Feito de plástico de alta resistência a impacto 100% reciclável. Sistema de fechamento inteligente que dispensa o uso de chave, sistema de saída folha por folha. Compatível com papel toalha de dimensões 220 x 210 mm. Espaço interno com todas as paredes revestidas. Dimensões: Largura 270 mm, Altura 290 mm, Profundidade 160 mm.	UN	1200	R\$ 20,83	R\$ 24.996,00	premissa
3	57	56906	Dispenser de parede para álcool em gel/sabonete líquido. Reservatório de até 400 ml. Feito de plástico com alta resistência ao impacto. Sistema de fechamento inteligente sem necessidade de chave. Sistema com reservatório para abastecer, tecla apertar com limite de curso, espaço interno com todas as paredes revestidas, visor central transparente. Dimensões Largura 85 mm, Atura 190 mm, Profundidade 87 mm.	UN	2000	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00	premissa
3	58	56904	Dispenser porta-copos. Produzido em polietileno de alta qualidade com tubo rígido sem emendas para armazenamento dos copos. Pode ser fixado à parede por parafusos e buchas (já inclusos) ou por fita dupla face. Dispenser para copo descartável de 200ml capacidade para 100 copos.	UN	950	R\$ 23,39	R\$ 22.220,50	premissa
3	67	56923	Luva de servir produzida em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e incolor. Não Estétil, fabricada em Polietileno, Transparente, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único. Pacote com 100 unidades.	PCT	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00	nobre
3	81	23728	SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA 102X260MM.	UN	1050	R\$ 8,89	R\$ 9.334,50	twister
3	84	50568	Vassoura para grama, regulável com mínimo de 18 arames, cabo em metal.	UN	200	R\$ 21,68	R\$ 4.336,00	tambas
3	89	23731	BORRACHA DUPLA AVULSA PARA RODO DE ALUMÍNIO COM 30CM.	UN	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50	sanches
3	90	23732	BORRACHA DUPLA AVULSA PARA RODO DE ALUMÍNIO COM 60CM.	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00	sanches
3	91	45083	BORRIFADOR DE ÁGUA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, GATILHO COM ACIONAMENTO MANUAL PARA DISPERSÃO DE PRODUTOS LÍQUIDOS.	UN	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50	nobre
3	93	56913	Caixa de fósforo com 240 fósforos de segurança longos, feitos com madeira de reflorestamento e com certificado de segurança NBR.	UN	300	R\$ 3,27	R\$ 981,00	parana



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	95	44923	DISPENSER SABONETE COMPACTA BRANCO, COM RESERVATÓRIO, COMPACTA POSSUI MANUSEIO PRATICO E FACIL DE SER INSTALADO, ACIONAMENTO POR MEIO DA TECLA APERTE COM LIMETE CURSOR, CAPACIDADE 400 ML DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 21 X 9 X 9 CM	UN	250	RS 19,64	RS 4.910,00	premissa
3	96	16792	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, EM ROLO, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA, DIMENSÕES 70CMX50M (LXC), REGISTRO JUNTO A ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	RL	80	RS 12,33	RS 986,40	leito
3	104	56937	Rodo de piso com cabo em alumínio polido, com rebites em alumínio reforçado, base 80 cm com refil duplo, em borracha.	UN	30	RS 37,05	RS 1.111,50	sanches

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Março de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, homologado em 04/04/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**

Empresa: **A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 161.988,21 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	7	48791	Arquivo morto para documentos, em papelão kraft 428g/m², medidas aproximadas do arquivo montado: 410x300x180mm, podendo variar em 10%, caixa com 50 unidades.	CX.	160	RS 248,90	RS 39.824,00	frama
3	11	48800	Bloco lembrete autoadesivo e reposicionável, medidas de aproximadamente 77mm x 77mm com 100 folhas cada, nas cores em neon amarelo, azul, laranja, pink e verde.	UN	1147	RS 2,24	RS 2.569,28	master
3	65	288	Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável, dim 150x 15 mm.	UN	518	RS 1,45	RS 751,10	onda
3	70	37113	Fita adesiva transparente, especificações: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água; rolo com medidas mínimas de 25mm x 50 m, pacote com 06 rolos.	PCT	351	RS 12,25	RS 4.299,75	alltape
3	133	49298	Quadro para aviso, não magnético, em fórmica na cor branca, com moldura e suporte para apagador em alumínio, medidas de 90x120cm.	UN	187	RS 64,50	RS 12.061,50	souza
3	251	48990	Metro de tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, na cor marrom.	UN	160	RS 0,96	RS 153,60	santa fe
3	252	48992	Metro de tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, na cor preto.	UN	165	RS 0,96	RS 158,40	santa fe
3	258	49630	Papel A4 tipo opaline, dimensões mínimas de 210x297mm, gramatura 180 g/m², na cor amarelo claro, pacote com 50 folhas.	PCT	72	RS 12,59	RS 906,48	usapel
3	259	49631	Papel A4 tipo opaline, dimensões mínimas de 210x297mm, gramatura 180 g/m², na cor azul claro, pacote com 50 folhas.	PCT	72	RS 12,38	RS 891,36	usapel
3	260	49632	Papel A4 tipo opaline, dimensões mínimas de 210x297mm, gramatura 180 g/m², na cor rosa claro, pacote com 50 folhas.	PCT	72	RS 12,65	RS 910,80	usapel
3	261	49020	Papel A4 tipo opaline, dimensões mínimas de 210x297mm, gramatura 180 g/m², na cor verde claro, pacote com 50 folhas.	PCT	72	RS 12,70	RS 914,40	usapel
3	277	49055	Papel tipo camurça, medidas aproximadas de 38x60cm, cor cinza, podendo variar em até 10% no tamanho.	UN	23	RS 1,22	RS 28,06	vmp
3	278	49056	Papel tipo camurça, medidas aproximadas de 38x60cm, cor laranja, podendo variar em até 10% no tamanho.	UN	23	RS 1,22	RS 28,06	vmp
3	279	49090	Papel tipo camurça, medidas aproximadas de 38x60cm, cor marrom, podendo variar em até 10% no tamanho.	UN	23	RS 1,20	RS 27,60	vmp

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	284	49147	Papel tipo camurça, medidas aproximadas de 38x60cm, cor vermelho, podendo variar em até 10% no tamanho.	UN	23	RS 1,21	RS 27,83	vmp
3	307	49188	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor amarelo.	UN	290	RS 1,00	RS 290,00	vmp
3	308	49191	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor azul royal.	UN	290	RS 1,00	RS 290,00	vmp
3	311	49196	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor laranja.	UN	290	RS 1,00	RS 290,00	vmp
3	313	49200	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor preto.	UN	290	RS 1,02	RS 295,80	vmp
3	314	49201	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor rosa claro.	UN	290	RS 1,02	RS 295,80	vmp
3	315	49202	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor roxo.	UN	290	RS 1,02	RS 295,80	vmp
3	316	49204	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor verde bandeira.	UN	290	RS 1,02	RS 295,80	vmp
3	317	49207	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor vermelho.	UN	290	RS 1,03	RS 298,70	vmp
3	398	12744	COLA PANO, COM 35 G CADA - COLA PANO 35G - 1 UNIDADE. COLA PARA FIXAR TECIDOS. PRONTA PARA O USO.	UN	30	RS 5,74	RS 172,20	acrilix
3	399	42028	Cola para E.V.A e isopor com 90 gramas cada.	UN	20	RS 4,70	RS 94,00	piratininga
3	403	33924	DOMINÓ 28 PEÇAS DE 4,8X2,3X10MM. PEÇAS NAS CORES BRANCO E PRETO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	UN	30	RS 27,48	RS 824,40	rei
3	406	29448	ESTOJO AQUARELA COM 12 CORES, CONTÉM 12 PASTILHAS DE 28 MM COM CORES INTENSAS SOLÚVEIS EM ÁGUA E 1 PINCEL A BASE D'ÁGUA. NÃO TÓXICO. INDICADA PARA O USO DE PINTURA EM PAPEL E PAPEL CARTÃO, E É MISCIVEL ENTRE AS SUAS CORES.	UN	30	RS 5,88	RS 176,40	leonora
3	423	11755	MATERIAL DOURADO, CAIXA DE MADEIRA COM 611 PEÇAS EM MADEIRA, SENDO 500 CUBOS DE 1 X 1 CM QUE REPRESENTAM AS UNIDADES, 100 BARRAS DE 10 X 1 CM QUE REPRESENTAM AS DEZENAS, 10 PLACAS DE 10 X 10 CM QUE REPRESENTAM AS CENTENAS E 1 CUBO DE 10 X 10 X 10 CM QUE REPRESENTA O MILHAR.	CX.	4	RS 71,81	RS 287,24	pais e filhos
3	437	9108	PINCEL Nº 08, CHATO, COM CERDAS SINTÉTICAS, CABO AMARELO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	30	RS 17,00	RS 510,00	leonora
3	442	16054	QUEBRA CABEÇAS 60 PEÇAS: INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, MONTADO MEDE 21X30, NÍVEL DE DIFICULDADE: MÉDIO	UN	20	RS 16,58	RS 331,60	pais e filhos
3	443	33775	QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS: INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 ANOS, A IMAGEM AÍ SER MONTADO MEDE 22,5 X 34,5, DIFICULDADE MODERADA	UN	20	RS 17,48	RS 349,60	pais e filhos
3	445	33802	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM, DIMENSÕES DE 50X35MM, INDICADO PARA ACABAMENTO E PINTURA DE VÁRIAS SUPERFÍCIES, COMO MADEIRA, TELA, PAREDE.	UN	6	RS 4,56	RS 27,36	renk
3	451	33796	TELAS PARA PINTURA 50X70CM - TELA PARA PINTURA FEITA COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE E GRAMPEADA NAS LATERAIS.	UN	200	RS 27,33	RS 5.466,00	art pop
3	452	42011	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE PARA ARTESANATO 500 ML CORES (AZUL, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERDE, ROSA, MARROM, LILÁS)	UN	60	RS 60,20	RS 3.612,00	acrilix



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	453	33907	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, CORES VARIADAS E VIBRANTES - MODELO / TIPO TINTA ACRÍLICA BRILHANTE. MATERIAL TINTA. TÉCNICA PINTURA. PINTURA EM CERÂMICA, PINTURA EM MADEIRA. PESO250 GRAMAS. CAPACIDADE 250 ML. QUANTIDADE DE PEÇAS 1. MEDIDAS EMBALAGEM 9X6,5X6,5CM	UN	60	RS 26,70	RS 1.602,00	acrilix
3	454	375	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA, LAVAVEL, ATOXICO, 19X5CM, 250ML, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERMELHA, BRANCA E PRETA.	UN	100	RS 3,58	RS 358,00	piratininga
3	456	33803	Tinta para pintura em tecido, 37 ml cada pote, cores diversas e vibrantes - tinta para tecido fosca 3,7ml. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso.	UN	10	RS 3,28	RS 32,80	acrilix
3	461	63669	Cartão ponto 86mm x 180 mm. Pacote com 100 folhas.	PCT	5	RS 14,30	RS 71,50	tilibra
3	464	24544	POTE DE TINTA GUACHE COM 500 ML, COR VERMELHA	PTE	20	RS 5,04	RS 100,80	piratininga
3	466	63697	POTE DE TINTA GUACHE COM 500 ML, COR AZUL	PTE	20	RS 5,38	RS 107,60	piratininga
3	472	63703	Tinta facial para pintar rosto líquida com 35 ml, cor vermelha.	PCT	15	RS 5,87	RS 88,05	color make
3	480	63713	Fita de cetim. Largura: 15 mm; Composição:100% poliéster. Cores: Azul, Amarela, Vermelho, Verde, Rosa, Laranja, e Roxa.	UN	60	RS 3,91	RS 234,60	kit
3	510	59549	Caneta marca texto, multiuso, verde, caixa com 12 unidades, ponta chanfrada de feltro com duas medidas de traço, à base d'água, tinta superfluorescente.	CX.	30	RS 7,90	RS 237,00	master
3	511	59550	Caneta para retroprojeto, ponta média de 2mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, resistente à água, na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX.	32	RS 9,62	RS 307,84	jocar
3	512	59551	Caneta para retroprojeto, ponta média de 2mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, resistente à água, na cor preta, caixa com 12 unidades.	CX.	32	RS 9,60	RS 307,20	jocar
3	520	59640	Pasta de plástico com aba e elástico, tamanho ofício, lombo 5,5cm, material de polipropileno, atóxico, com medidas aproximadas 33x5,5x23,5mm, em cores variadas.	UN	3520	RS 3,19	RS 11.228,80	acp
3	537	59787	Tela de tecido para pintura de quadros, grampeada nas laterais. Medidas aproximadas de 10x15cm.	UN	200	RS 2,20	RS 440,00	art pop
3	544	63739	Apontador com depósito, 4 cores sortidas, caixa com 25 unidades, depósito translúcido, composição: depósito em resina termoplástica e lâmina de aço temperado. Dimensões aproximadas do item: 5,7 x 2,5	CX.	250	RS 19,65	RS 4.912,50	futuro
3	546	63745	Caderno espiral, tipo desenho, capa dura, 96 folhas, capa e contracapa gramatura 772/m², com medidas mínimas de 275 x 200 mm. Similar ou superior as marcas Spiral, Jandaia ou Tilibra.	UN	3000	RS 9,95	RS 29.850,00	credeal
3	547	63746	Caneta hidrográfica contendo 12 cores, ponta média, não acalea e não afunda, corpo arredondado. Atóxico, lavável. Tampa ventilada e anti-asfixiante. Dimensões aproximadas 18x14x1cm. Peso do produto 90	PCT	150	RS 3,10	RS 465,00	triss
3	556	63759	Lápis de cor com 12 cores, corpo em madeira de reflorestamento, formato hexagonal, cores vivas e intensas, mina macia, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, dimensões do produto de aproxim	CX.	3500	RS 9,55	RS 33.425,00	faber
3	575	63795	Pincel chato nº 24, cerda macia sintética, cabo longo, indicado para cerâmica, tela, painel, mural, acabamentos, óleo e Acrilica. Similar ou superior à marca Condor	UN	30	RS 5,42	RS 162,60	kit
3	580	63799	Tinta PVA fosca para artesanato. Embalagem com 250 ml. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, Cerâmica, isopor, papel. Cor Amarelo.	UN	20	RS 14,50	RS 290,00	acrilix

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por

este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, homologado em 04/04/2024.

**Objeto: Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**  
Empresa: **TCM OFFICE LTDA**  
Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 116.519,09 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e nove centavos)**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	3	63743	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, capa e contracapa gramatura 697 g/m², com medidas mínimas de 275 x 200 mm, caixa com 60 unidades. Similar ou superior a marca Tilibra.	UN	113	RS 539,47	RS 60.960,11	JANDAIA
2	3	63743	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, capa e contracapa gramatura 697 g/m², com medidas mínimas de 275 x 200 mm, caixa com 60 unidades. Similar ou superior a marca Tilibra.	UN	37	RS 539,47	RS 19.960,39	JANDAIA
3	14	37103	Borracha branca com capa plástica, caixa com 24 unidades, livre de PVC e atóxica, medidas aproximadas: 4,2 x 2,1 x 1,1 cm, podendo variar em até 10%.	CX.	293	RS 14,24	RS 4.172,32	MASTERPRINT
3	15	8836	Caderno espiral tipo universitário, capa dura, 1 matéria, 96 folhas pautadas, capa e contracapa gramatura 772 g/m², com medidas mínimas de 270 x 200 mm, pacote com 10 unidades.	PCT	199	RS 72,99	RS 14.525,01	PAUTA BRANCA
3	68	10352	Fita adesiva dupla face com adesivo a base d'água, rolo com medidas mínimas de 12mm x 30m.	RL	359	RS 4,34	RS 1.558,06	KORETECH
3	69	37112	Fita adesiva transparente, especificações: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água; rolo com medidas mínimas de 12mm x 40 m, pacote com 20 rolos.	PCT	210	RS 18,89	RS 3.966,90	KORETECH
3	101	333	Papel contact transparente em bobina de 25m com 45cm de largura.	UN	195	RS 58,34	RS 11.376,30	MAKE+

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, homologado em 04/04/2024.

**Objeto: Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte**  
Empresa: **D LIMA DA SILVA LTDA**  
Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 119.575,98 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	336	49316	Saco Plástico, Embalagem em polietileno PE transparente, medidas 40x60cm, gramatura 0,5 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	206	RS 30,75	RS 6.334,50	PLASTCIA
3	337	49317	Embalagem em plástico polietileno PE transparente, medidas 50x80cm, gramatura 0,7 micras, pacote com 100 unidades.	UN	91	RS 61,48	RS 5.594,68	PLASTCIA
3	338	43040	CAIXA BRANCA COM VISOR, MEDIDAS 8 X12 X 4 CM. PAPEL KRAFT (BRANCO) COM VISOR EM ACRÍLICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	60	RS 28,45	RS 1.707,00	WHITE
3	342	43047	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA DE ALTA DENSIDADE COM A LARGURA 25 X 35CM ALTURA. QUANTIDADE: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	31	RS 30,85	RS 956,35	PLASTCIA
3	343	51257	Sacola plástica branca 50x70cm, por quilo.	KG	222	RS 15,89	RS 3.527,58	PLASTCIA
3	344	51258	Sacola plástica branca 60x80cm, por quilo.	KG	322	RS 15,84	RS 5.100,48	PLASTCIA
3	345	43049	SAQUINHO DE PRESENTE MEDIDAS 45X59CM, LISA. MATERIAL METALIZADO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	68	RS 56,23	RS 3.823,64	METAG
3	346	43050	BANDEJA DESCARTÁVEL EM PAPELÃO RETANGULAR COM ACABAMENTO METALIZADO E IMPERMEÁVEL-TAMANHO 6.	UN	520	RS 2,91	RS 1.513,20	PRATIK
3	347	43051	BANDEJA DESCARTÁVEL EM PAPELÃO RETANGULAR COM ACABAMENTO METALIZADO E IMPERMEÁVEL, COM 03 UNIDADES - TAMANHO 5.	PCT	236	RS 7,08	RS 1.670,88	PRATIK
3	348	43054	SACO EM PAPEL KRAFT PARA DOCES 500G. - MEDIDAS 18X32 CM ABERTO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	10	RS 13,17	RS 131,70	MIX



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	349	43055	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO (BRANCO), - PIPOCA DIMENSÕES ABERTO 31X18CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	FRD	55	RS 18,83	RS 1.035,65	MIX
3	351	43057	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE. COR VERMELHO E DOURADO, TAMANHO DE 30X48CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	205	RS 4,39	RS 899,95	GALA
3	352	43058	SACOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE, MEDIDAS 22X10 CM. COM 500 UNIDADES.	PCT	28	RS 19,45	RS 544,60	PLASTCIA
3	354	51261	saboneteira, frasco pet (plástico) transparente 250ml com válvula.	UN	372	RS 6,70	RS 2.492,40	PLASTCIA
3	355	43060	FRASCO TRANSPARENTE PARA DIFUSOR 30ML, COM TAMPA DIFUSORA DOURADA, COM VARETAS. PET (PLÁSTICO). PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	35	RS 37,20	RS 1.302,00	PETIN
3	356	43061	SACO PE TRANSPARENTE 30X45X0,08CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	29	RS 23,99	RS 695,71	PLASTCIA
3	357	47745	Embalagem Retangular Articulada, Caixa Com 100 Unidades. Medidas 190 x 120 x 62 mm. Modelo de referência BP-10.	UN	30	RS 35,85	RS 1.075,50	BP
3	359	55455	Cumbuca descartável funda, de plástico, com 12 cm de diâmetro, pacote com 100 unidades.	PCT	12	RS 15,84	RS 190,08	KIT
3	360	39224	Bobina plástica transparente, picotada, dimensões 30x40cm, com capacidade para 5kg, embalagem com 500 sacos.	BN	59	RS 34,87	RS 2.057,33	PLASTCIA
3	361	58419	Embalagem para marmita, em isopor, 750 ML., com tampa. Pacote com 100 unidades.	PCT	20	RS 54,60	RS 1.092,00	KIT
3	362	29531	Caixa organizadora multiuso, com tampa, fechamento com travas de segurança, capacidade aproximada 60 litros, medidas aproximadas: 41 x 63 x 30 cm (largura x comprimento x altura). Fabricada em polipropileno. Translúcida.	UN	95	RS 54,39	RS 5.167,05	FORTPLAS
3	363	22039	Caixa organizadora multiuso, com tampa, fechamento com travas de segurança, capacidade aproximada 29 litros, medidas aproximadas: 33 x 49 x 28 cm (largura x comprimento x altura). Fabricada em polipropileno. Translúcida.	UN	60	RS 38,39	RS 2.303,40	FORTPLAS
3	364	29541	Caixa organizadora multiuso, com tampa, fechamento com travas de segurança, capacidade aproximada 45 litros, medidas aproximadas: 39 x 56 x 32 cm (largura x comprimento x altura). Fabricada em polipropileno. Translúcida.	UN	65	RS 54,39	RS 3.535,35	FORTPLAS
3	367	29522	Bobina plástica transparente, picotada, dimensões 40x60cm, com capacidade para 10 kg, embalagem com 500 sacos.	BN	40	RS 50,07	RS 2.002,80	FORTPLAS
3	369	22040	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 15 LITROS - CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 53,5 X 32,8 X 12,1 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM. COR ÚNICA, BRANCA	UN	105	RS 26,15	RS 2.745,75	FORTPLAS
3	371	45605	Caixa organizadora multiuso, com tampa, fechamento com travas de segurança, capacidade aproximada 1,6 litros, medidas aproximadas: 16 x 24,5 x 7,5 cm (largura x comprimento x altura). Fabricada em polipropileno. Translúcida.	UN	50	RS 8,95	RS 447,50	FORTPLAS
3	373	44914	Saco de papel na cor parda, para pipoca, com capacidade de 2 kg, dimensões aproximadas 13x28 (lxc). Fardo com 1000 unidades.	FRD	200	RS 62,60	RS 12.520,00	MIX
3	374	39225	Saco de papel na cor parda, para pipoca, com capacidade para 500 gramas, dimensões aproximadas 10x15 (lxc). Fardo com 1000 unidades.	FRD	20	RS 29,85	RS 597,00	MIX
3	375	31630	Saco de papel, branco, para pipoca, para 500g, dimensões aproximadas 10x15 (lxc). Fardo com 500 unidades.	FRD	10	RS 33,09	RS 330,90	MIX
3	376	17592	Saco plástico transparente polietileno de aproximadamente 13x26cm, pacote com 100 saquinhos.	PCT	20	RS 4,60	RS 92,00	PLASTCIA
3	377	49320	Saco Plástico, Embalagem em polipropileno PP transparente, medidas 14x22cm, gramatura 0,5 micras, pacote com 500 unidades.	PCT	40	RS 24,80	RS 992,00	PLASTCIA
3	378	30062	SACO PLÁSTICO, GROSSO, DIMENSÕES 278X422MM. UNIDADE.	UN	1000	RS 0,44	RS 440,00	PLASTCIA
3	380	39228	Saco plástico, transparente, dimensões 6cmx23cm. Fardo com 1000 unidades.	FRD	20	RS 26,44	RS 528,80	PLASTCIA

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	381	58673	Saco Zip lock, com fecho hermético, Transparente, 10x14 cm (nº05), Pacote com 100 unidades.	PCT	17	RS 10,55	RS 179,35	PLASTCIA
3	383	58675	Saco Zip lock, com fecho hermético, Transparente, 7x10 cm (nº03), Pacote com 100 unidades.	PCT	17	RS 8,75	RS 148,75	PLASTCIA
3	384	49701	Saquinho plástico transparente com dimensões de 10x20 cm. Com 100 unidades	PCT	10	RS 15,22	RS 152,20	PLASTCIA
3	385	49702	Saquinho plástico transparente com dimensões de 20x30cm. Com 100 unidades.	PCT	10	RS 10,39	RS 103,90	PLASTCIA
3	522	59639	Saco plástico, grosso, dimensões aproximadas de 278x422mm. Caixa com 50 unidades.	CX.	3050	RS 14,54	RS 44.347,00	PLASTCIA
3	577	63797	Prato Isopor Refeição 23 Cm. Embalagem com 100 UN.	EMB	30	RS 39,90	RS 1.197,00	PLASTFORM

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 356/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV EDSON DE LIMA SOUTO, 582, ZONA - 02, CEP 87200400, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.275.166/0001-00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 131/2023**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, confecção e instalação de materiais de identificação visual para as secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

**VALOR:** R\$ 43.926,65 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Abril de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 576/2023**  
**INEXIGIBILIDADE N° 95/2023**

**OBJETO:** Contratação da empresa **PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA** para elaboração de projeto e outros serviços de engenharia para passagem subterrâneo pelo método não destrutivo (tunnel liner) na PR-323, Km 222,95, no município de Cianorte/Pr.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Junqueira Freire, 1133, apto 124, bloco 01, Conjunto Habitacional Sonho Meu, CEP 87510000, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.674.626/0001-20, neste ato representada pelo sua sócia administradora, Sra. Simone de Melo Santana Gomes, portador da Cédula de Identidade 9661470-5/SESP/PR e do CPF 059.577.369-96, residente e domiciliado em Umuarama/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
576/2023	14/07/2023	01/09/2023	14/10/2023	RS 15.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	14/10/2023	14/11/2023		
2	Prazo	14/12/2023	14/01/2024		
3	Prazo	14/03/2024	14/04/2024		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 14/09/2024.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.  
Cianorte - PR, em 09 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

Simone de Melo Santana Gomes  
PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA  
CONTRATADA

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 23 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.**

**CARGO: ENFERMEIRO**  
**NOME CLASSIFICAÇÃO**  
**AMANDA DEGAM BARBARA 37º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 11 de Abril de 2024.

**KELLY KAROLYNE ICKERT**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público

realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 23 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II**  
**NOME CLASSIFICAÇÃO**  
**CARIME MARTINS DO NASCIMENTO MOURA 198º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 11 de Abril de 2024.

**KELLY KAROLYNE ICKERT**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 23 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h45min.**

**CARGO: PROFESSOR - PSS**  
**NOME CLASSIFICAÇÃO**  
**TÂNIA MARIA APOLINÁRIA 103º**  
**SAMARA FILIPINI 104º**  
**PATRICIA MAGALHÃES DOS SANTOS 105º**  
**GÉSSICA GISLAINE DRAEGER 106º**  
**SALETE APARECIDA CARDOSO 107º**  
**MAGNO ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA 108º**  
**ERICA DA COSTA MARCOMINI DE SOUZA 109º**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);



- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 11 de Abril de 2024.

KELLY KAROLYNE ICKERT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 02/2024, de 06 de Março de 2024.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 23 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

CARGO: DENTISTA 20 HORAS - PSS

NOME FERNANDA SILVESTRE CLASSIFICAÇÃO 03º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CRO);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 11 de Abril de 2024.

KELLY KAROLYNE ICKERT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município

no dia 23 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME ADERALDO DA SILVA CLASSIFICAÇÃO 199º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

Table with 2 columns: P/ PREFEITURA and P/ CAPSECI. Lists required documents such as photo, work card, ID, CPF, etc.

Cianorte, 12 de Abril de 2024.

KELLY KAROLYNE ICKERT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5783-10/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ANA PAULA GARCIA DA SILVA CPF/CNPJ: 115.115.115-14 Endereço: ROD PR 567, S/N Bairro/Zona: ZONA RURAL Compl.: LOTE 35 E 36 - ROD BENTO FERNANDES DIAS Cidade: Cianorte - PR CEP: 87212-899

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ANITA MALFATTI, Nº 198 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0067 Data: 0034 Cadastro: 1 - 103193000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiros à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas RENOVAÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, todo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 11/04/24 EMISSÃO: 08/04/2024

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura As: 15:00 hs

Sergio Batista Metz AGENTE FISCAL

Nos documentos ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for AGENTE FISCAL (Mudou-se, Terr. s/ residência, Recusado, End. Insuficiente) and VISTORIA FISCAL (CAPINOU, Sim, Não).

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5808-1/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: INACIO FERREIRA DOS SANTOS NETO CPF/CNPJ: 024...-28 Endereço: PCA SANTOS DUMONT, 408 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-183

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: OPALA, Nº 385 Bairro: JARDIM SANTA MONICA II Zona: 060 Quadra: 0010 Data: 0021 Cadastro: 1 - 60021500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: RETIRAR ENTULHO

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 11/04/24 EMISSÃO: 10/04/2024

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes: AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5809-3/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ROZICLEIDE CASINI CPF/CNPJ: 506...-15 Endereço: R. SÃO SALVADOR, 456 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-410

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GAROPABA, Nº 100 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO I Zona: 055 Quadra: 0011 Data: 014A Cadastro: 1 - 55023925

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 11/04/24 EMISSÃO: 11/04/2024

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes: AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse Contratação de empresa especializada para Aquisição de Serviços e peças para manutenção mecânica elétrica da Yamaha/ Crossover 150.

Para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretran e Aeroporto. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: <transito@cianorte.pr.gov.br>; Cianorte-PR, 10/04/2024



PREFEITURA DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade dispensa por valor. Aquisição de serviços de peças e manutenção das motos da Diretran e Aeroporto, nos termos a seguir elencados.

- 1. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretran
2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum? ( ) Sistema de Registro de Preços (x) Contratação Comum
3. Definição do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Serviços e peças para manutenção mecânica elétrica da Yamaha/ Crossover 150. Para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretran e Aeroporto
4. Especificação do(s) Material(s):

Table with columns: LOTE, ITEM, COD., QNT., UN., ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes 7 items for motorcycle maintenance services and a total row.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE POR LOTE: A aquisição de serviços e peças de manutenção mecânica e elétrica da motocicleta por lote é justificada pela economia de escala, quando mecânica e serviços elétricos são oferecidos no mesmo local, há uma melhor coordenação entre os técnicos. Resultando em uma solução mais rápida e eficiente para problemas que envolvem tanto o motor quanto os sistemas elétricos da moto.

- 5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar. Para a contratação dos (serviços ou materiais) pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. Descrição da Solução: A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

DIRETRAN - Diretoria de Trânsito de Cianorte

Avenida Brasil, 1465 - Zona 02 - Cianorte/PR

Fone: (44) 3619-6375 - e-mail: transito.recursos@cianorte.pr.gov.br







**PREFEITURA DE CIANORTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7. Da Estimativa de Valor							
LOTE	ITEM	COD.	QNT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	PARÂMETRO/PESQUISA DO SERVIDOR:
1	1	64250	5	RS 1.250,00	RS 450,00	RS 425,00	RS 500,00
	2	64251	5	RS 2.315,15	RS 1.175,00	RS 1.010,00	RS 1.375,00
	3	64252	5	RS 1.526,00	RS 1.615,00	RS 1.575,00	RS 1.750,00
	4	64253	5	RS 1.850,00	RS 1.970,00	RS 1.950,00	RS 2.000,00
	5	64254	5	RS 500,00	RS 200,00	RS 190,00	RS 200,00
	6	64255	5	RS 375,00	RS 245,00	RS 235,00	RS 265,00
	7	64256	5	-RS 2.265,75	RS 990,00	RS 950,00	RS 1.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				RS10.081,90	RS6.645,00	RS6.335,00	RS7.190,00

**8. Da Adequação Orçamentária**

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
07.002.26.125.0021.2181	A Fiscalização de Trânsito e Tratamento de Infrações	509	180
	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo		
07.002.26.125.0021.2181	A Fiscalização de Trânsito e Tratamento de Infrações	509	182
	3.3.90.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

**9. Dos Prazos de Vigência e Execução**

O prazo de vigência será de 60 dias, e execução será de 30 dias, após emissão de nota de empenho.

**10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento**

DIRETRAN – Diretoria de Trânsito de Cianorte  
Avenida Brasil, 1465 – Zona 02 – Cianorte/PR  
Fone: (44) 3619-6375 – e-mail: transito.recurso@cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DE CIANORTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Não se aplica.

**18. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo**  
Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

**19. Do Modelo de Execução do Objeto**  
Os veículos deverão ser retirados para execução do serviço e posteriormente devolvidos na Avenida Brasil sede da Diretran nº 1465, horário entre 08h00 às 17h30, o servidor responsável pela entrega e recebimento dos veículos, Edmilson Carvalho da Silva, contato agente.edmilson@cianorte.pr.gov.br, e que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis após a solicitação. Caso a Contratada solicite a prorrogação do prazo de entrega com justificativa por escrito baseada na hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, após prévio juízo de valor dos motivos alegados, a Administração poderá analisar o teor justificado e autorizar a prorrogação. O registro de preços se justifica em razão da impossibilidade de quantificar os itens com exatidão, bem como por que as solicitações serão frequentes e de forma parcelada.

**20. Do Modelo de Gestão do Contrato**  
Não se aplica.

**21. Das Disposições Finais**  
Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023.  
Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cianorte – PR, 10/04/2024

Solicitante: *Edmilson C. da Silva*  
Edmilson Carvalho da Silva  
Supervisor Fiscalização, Tráfego e Administração

Autorizado por: *Mariângela Afonso*  
Mariângela Afonso  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



**PREFEITURA DE CIANORTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O valor do pagamento será calculado de acordo com o resultado efetivamente produzido pela empresa, que serão efetuados em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Inscrição e de Situação Cadastral
- b) negativa de débito de FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

**11. Da Existência de Licitação Anterior**

PE 163/2023

**12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

**12.1. Da Forma de Seleção**  
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa por valor, com adoção do critério de julgamento quem apresentar o MENOR VALOR.

**12.2 Dos Critérios de Seleção**  
Da Qualificação Técnica:  
Não há.

**13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato**

**13.1. Da Gestão do Contrato**  
A gestão do Contrato será atribuída a servidora: Dayana Santiago Mantean, Assistente Administrativo, RG 8804 221-2, CPF 010.029.609-24, e-mail: transito.recurso@cianorte.pr.gov.br; telefone 44 3619-8374.

**13.2. Da Fiscalização do Contrato**  
A Fiscalização do Contrato será atribuída ao servidor:  
Renan Bataglia, Engenheiro Civil; CREA-PR: 150.755/D; CPF: 009.391.039-82  
E-mail: eng\_renan@cianorte.pr.gov.br.  
Fortaria 162/2024.

**14. Dos Requisitos da Contratação:**

- a) Para as medidas apresentadas, quando não informado se mínima ou máxima, serão admitidas tolerâncias de até 5% para mais ou para menos, desde que não comprometa a finalidade à que se destina o produto, bem como não desvirtue a qualidade padrão que se espera do item comumente encontrado no mercado;
- b) Quanto aos itens que eventualmente fizerem indicação de marcas, as mesmas servem apenas como referência das especificações dos produtos. Dessa forma, para todos os itens que fazem referência a determinada marca, poderão ser aceitas marcas do mesmo fabricante dos produtos ou similares, desde que tenham qualidade e sejam compatíveis com as especificações demandadas.
- c) No momento da entrega, se for verificado que a marca do produto é de qualidade duvidosa, o fiscal de contrato poderá receber o item provisoriamente, até que a contratada apresente efetiva comprovação de que o seu produto possa ser encontrado no varejo direto aos consumidores e/ou em supermercados da região (ou de outros municípios). Caso a contratada não realize tal comprovação, o fiscal de contrato poderá recusar o recebimento, e a empresa será formalmente notificada, no prazo de até 15 dias, para recolher os itens provisoriamente depositados, sem prejuízo de eventual aplicação das sanções previstas em lei, inclusive, a empresa poderá se sujeitar a processo administrativo cuja penalidade importe em impedimento de licitar com o Município de Cianorte.

**15. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto**  
O julgamento será por itens.

**16. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

Não se aplica.

**17. Da Necessidade de Reserva de Cota**

DIRETRAN – Diretoria de Trânsito de Cianorte  
Avenida Brasil, 1465 – Zona 02 – Cianorte/PR  
Fone: (44) 3619-6375 – e-mail: transito.recurso@cianorte.pr.gov.br

**Secretaria de Saúde**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos novos da Secretaria Municipal de Saúde. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br Cianorte-PR, 22 de Março de 2024  
Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer dispensa de Processo Licitação, modalidade Dispensa por limite, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum? ( ) Sistema de Registro de Preços (x) Contratação Comum

4. Especificação do(s) Serviço(s): Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos novos da Secretaria Municipal de Saúde

Table with 6 columns: Item, Código, Qtde., Unid. de Medida, Descrição, Valor Unit., Valor Total. Lists 8 items for vehicle insurance services.

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

O contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado...

A necessidade da Secretaria Municipal de Saúde é garantir cobertura aos veículos de transporte de pacientes e servidores em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso contínuo dos veículos pertencentes à frota desta secretaria...

Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto a proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à sua frota oficial...

Handwritten signatures and stamps: Euan Pereira, Supervisor de Compras, Port nº 067/2018 - SEC/ADM; Neilson Etanio de Souza, Secretário de Saúde de Cianorte, PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

- bre o veículo;
i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros...
j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais):
- Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Casco:

- Valor para cobertura de 100%-casco da tabela FIPE para os veículos relacionados na Tabela 1 - Descrição do Objeto.
- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

Da Franquia:

- A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte:
- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio)
- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

Da Utilização dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

- Os veículos são conduzidos por servidores a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
- Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência do seguro.

7. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.663,68 (quinze mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

Table with 6 columns: Item, Código, Orçamento 1, Orçamento 2, Orçamento 3, Orçamento 4, Orçamento 5. Shows budget breakdown for items 1 and 2.

Handwritten signatures and stamps: Euan Pereira, Supervisor de Compras, Port nº 067/2018 - SEC/ADM; Neilson Etanio de Souza, Secretário de Saúde de Cianorte, PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

Destaca-se que os veículos em sua maioria são utilizados percorrendo rodovias pavimentadas e não-pavimentadas, estando dessa forma, sujeitos a sinistros que justificam a presente contratação.

Dessa forma, busca-se garantir a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular.

6. Descrição da Solução

A solução encontrada é a contratação dos seguintes serviços através de apólice de seguros nas seguintes condições abaixo:

- Seguro Facultativo de Automóvel:
a) Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão acidental, roubo e furto, dos veículos relacionados a serem segurados.
b) Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro
c) Modalidade "Valor de Mercado referenciado" - 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la - referente a todos os veículos.

- Coberturas Adicionais:

Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:

- a) Socorro mecânico emergencial no local;
b) Reboque/guinchô do veículo;
c) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo;
d) Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo;
e) Chaveiro;
f) Troca de pneus;
g) Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros.
b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloarmento e capotamento.
c) Raios e suas consequências.
d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
h) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo ao

Handwritten signatures and stamps: Euan Pereira, Supervisor de Compras, Port nº 067/2018 - SEC/ADM; Neilson Etanio de Souza, Secretário de Saúde de Cianorte, PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

Table with 6 columns: Item, Código, Orçamento 1, Orçamento 2, Orçamento 3, Orçamento 4, Orçamento 5. Shows budget breakdown for items 3 through 8.

Devido à especificidade do serviço a ser contratado, a pesquisa de preços ficou restrita ao parâmetro VII pesquisa direta com empresas especializadas.

8. Do Local de Entrega

Secretaria Municipal de Saúde

9. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cianorte.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Table with 4 columns: Classificação Funcional Programática, Atividade/Projeto/Elemento de Despesa, Fonte, Reduzido. Shows budget allocation for item 3.

10. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de vigência e execução da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato.

11. Critérios de Medição e/ou de Pagamento

Recebimento

A apólice será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A apólice poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de trabalho.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Handwritten signatures and stamps: Euan Pereira, Supervisor de Compras, Port nº 067/2018 - SEC/ADM; Neilson Etanio de Souza, Secretário de Saúde de Cianorte, PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM







PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

Danos causados pela tentativa de roubo/furto. Em caso da ocorrência de um dos riscos cobertos, a Seguradora responderá ainda pelo transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo. Garantia da contratação Não haverá exigência da garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo valor de custo do objeto. 21. Do Modelo de Gestão do Contrato I - os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, já está descrito no item 14 deste termo. II - a forma de pagamento do objeto contratado, já descrito no item 11 deste termo. III - a obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas nesta dispensa de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações). IV - o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório, já descrito no item 11 deste termo. V - o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo, já descrito no item 11 deste termo. VI - as sanções, glosas e extinção do contrato. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal 31/2023. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções: Advertência: - Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Multa: - Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. - Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto. - Moratória de 10% sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens/lotes ofertados, nos prazos previstos neste edital. - Moratória de 0,33% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado, pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens/lotes ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, limitado ao valor do contrato. Impedimento de licitar e contratar: - Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: - Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar disposto no item 9.2, inciso III e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. As infrações de extinção do contrato serão tratadas conforme descrito nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 bem como Decreto Municipal 31/2023. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente. Evani Pereira Supervisor de Compras Port nº 067/2018 - SEC/ADM Neilson Etário de Souza Secretário de Saúde de Cianorte PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

tratamento e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. 22. Das Disposições Finais Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023. Nestes termos, pede-se prosseguimento. Cianorte - PR, 22 de março de 2024. Solicitante: Evani Pereira Supervisor de Compras Port nº 067/2018 - SEC/ADM Autorizo: Evani Pereira Supervisor de Compras Neilson Etário de Souza Secretário de Saúde de Cianorte PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM Neilson Etário de Souza Secretário Municipal de Saúde

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação da empresa especializada em Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro predial da Secretaria Municipal de Administração Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: material@cianorte.pr.gov.br Cianorte-PR, 09 de abril de 2024, Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer dispensa de Processo Licitatório, modalidade Dispensa por limite, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração. 2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum? ( ) Sistema de Registro de Preços (x) Contratação Comum. 3. Definição do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro predial da Secretaria Municipal de Administração. 4. Especificação do(s) Serviço(s): Item Código Qtde. Unid. de Medida Descrição Valor Unit. Valor Total 1 56478 1 SVÇ Seguro Predial do Paço Municipal, Cobertura: Incêndio: R\$20.000.000,00, Danos elétricos: R\$ 300.000,00, Despesas Fixas: R\$ 2.000.000,00 Subtração de Bens: R\$ 20.000,00, Responsabilidade Civil: R\$ 200.000,00, Quebra de Vidros: R\$ 100.000,00, Vendaval: R\$ 500.000,00. 5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade: Justifica-se contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do prédio do Paço Municipal de Cianorte, considerando-se a necessidade de proteção do patrimônio público contra eventuais incidentes que possam vir a gerar prejuízo para os cofres públicos. Considerando a necessidade de proteção do patrimônio público contra eventuais incidentes que possam vir a gerar prejuízo para os cofres públicos. Considerando as constantes mudanças climáticas que possam causar danos ao prédio. Considerando a segurança de municípios e servidores que diariamente utilizam o Paço Municipal. Considerando o princípio da economicidade pública previsto no Art. 70 da CF/88. Considerando os estudos realizados XXII Congresso Brasileiro de Custos realizado em 2015, apresenta que os custos para se realizar um processo na modalidade Pregão Eletrônico seria próximo ao do valor orçado. A economia aos cofres públicos é prioridade para que os tributos recolhidos sejam revertidos em melhorias de infraestrutura, saúde, educação e qualidade de vida aos cidadãos. Considerando o valor total do serviço, o orçamento mais vantajoso está próximo do valor de custo do processo na modalidade Pregão Eletrônico. Para a contratação do serviço pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. 6. Descrição da Solução: A solução encontrada é a contratação dos seguintes serviços através de apólice de seguros nas seguintes condições abaixo: Incêndio: R\$20.000.000,00 Danos Elétricos: R\$300.000,00 Despesas Fixas: R\$2.000.000,00 Subtração de Bens: R\$ 20.000,00 Responsabilidade Civil: 200.000,00 Quebra de Vidros: R\$ 100.000,00 Vendaval: R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Saúde

mente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º). Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de arrolamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV). Gestor do Contrato O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a con-

Evani Pereira Supervisor de Compras Port nº 067/2018 - SEC/ADM Neilson Etário de Souza Secretário de Saúde de Cianorte PORTARIA Nº 217/2023 - SEC/ADM





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

7. Da Estimativa de Valor
O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.674,34 (Cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.
Item Código Orçamento 1 Orçamento 2 Orçamento 3
1 63996 R\$ 6.607,36 R\$ 6.651,65 R\$ 5.674,34
Total R\$ 6.607,36 R\$ 6.651,65 R\$ 6.674,34
Devido à especificidade do serviço a ser contratado, a pesquisa de preços ficou restrita a três orçamentos.
8. Do Local de Entrega
Secretaria Municipal de Administração
9. Da Adequação Orçamentária
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cianorte.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Classificação Funcional Programática Atividade/Projeto/Elemento de Despesa Fonte Reduzido
06.002.04.122.0004.2.208 Manutenção dos Prédios Públicos Municipais - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 3.3.90.39.00.00 1000 140
10. Dos Prazos de Vigência e Execução
O prazo de vigência e execução da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato.
11. Critérios de Medição e/ou de Pagamento
Recebimento
A apólice será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
A apólice poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de detalhamento.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12. Da Existência de Licitação Anterior
Informamos que no ano de 2022, foi realizada licitação com objeto semelhante, conforme Pregão Eletrônico nº 206/2022 e Dispensa 105/2022
13. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
13.1. Da Forma de Seleção
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob adoção do critério de MENOR VALOR.
13.2 Dos Critérios de Seleção
Da Qualificação Técnica
Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
Certidão da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando a regularidade para operar no mercado segurador brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores.
Exigências de habilitação
Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://trc.tce.paraná.br/ConsultarImpedidos.aspx)
Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
É dever do interessado encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros da CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
Habilitação Jurídica
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar, e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos atos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:
a) Cadastro Nacional de Inscrição e de Situação Cadastral.
b) negativa de débito de FGTS;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
14. Da Gestão e Fiscalização do Contrato
14.1. Da Gestão do Contrato
A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor Carlos Alberto Sakai, CPF: 511.868.379-34, RG: 3.736.225-5 PR, e-mail: almxoarifado@cianorte.pr.gov.br, telefone: 44 3619-6203, vide ato de designação em anexo.
14.2. Da Fiscalização do Contrato
A Fiscalização do Contrato será atribuída ao servidor Gabriel Geremias da Silva, CPF: 122.344.059-12, RG: 14.528.905-0 PR, e-mail: material.notes@cianorte.pr.gov.br, telefone: 44 3619-6204, designado para tal pela Administração, vide ato de designação em anexo.
15. Dos Requisitos da Contratação:
Sustentabilidade:
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- Ter substituído suas apólices de papel enviadas aos segurados por um kit totalmente digital; Disponibilizar cartão eletrônico em vez de emitir cartões de PVC que demoram décadas para se decompor;
- Possuir oficinas credenciadas que realizem o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.
Indicação de marcas ou modelos:
Não há.
Da vedação de contratação de marca ou produto

Handwritten signature and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

Não há. Da exigência de amostra Não há. Da exigência de carta de solidariedade Não há. Subcontratação Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. 16. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto O seguro predial será agrupados em lote único a fim de possibilitar economia de escala e também em razão de que, pela experiência de processos anteriores, as possíveis contratadas possuem condições de prestar este serviço com capacidade técnica e operacional de forma a abranger todas as marcas e veículos. 17. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE) Não se aplica 18. Da Necessidade de Reserva de Cota Não se aplica 19. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina. 20. Do Modelo de Execução do Objeto Condições de Entrega O prazo de emissão da apólice é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho e deverá ser enviada no seguinte endereço de e-mail: material.nota@cianorte.pr.gov.br. Caso não seja possível a entrega na data sinalizada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Garantia, manutenção e assistência técnica A demanda refere-se a veículos novos da secretaria municipal de saúde adquiridos em dezembro de 2023, conforme relação constante no Item 1.1 deste Termo de Referência, para o dimensionamento da proposta. A franquia não será considerada para fins de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços (prêmios). O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta da empresa vencedora. A sua efetiva contratação e pagamento somente ocorrerá quando do registro do sinistro junto à seguradora. As propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado, tendo em vista que os veículos serão conduzidos por diversos motoristas. Entretanto, destacamos que todas possuem a devida Habilitação exigida para a condução do veículo. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global do prêmio. O Seguro deverá cobrir com garantia total (integral), no mínimo as seguintes características básicas: Incêndio, Explosão, Fumaça e Quedas de Aeronaves; Danos Elétricos; Despesas Fixas; Subtração de bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º). Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.245, de 2022, art. 23, IV). Gestor do Contrato O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo de ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

Responsabilidade Civil; Quebra de vidros; Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Queda de Granizo; Garantia da contratação Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo valor de custo do objeto. 21. Do Modelo de Gestão do Contrato I - os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, já está descrito no item 14 deste termo. II - a forma de pagamento do objeto contratado; já descrito no item 11 deste termo. III - a obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução; Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas nesta dispensa de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações). IV - o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório, já descrito no item 11 deste termo. V - o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo; já descrito no item 11 deste termo. VI - as sanções, glosas e extinção do contrato. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal 31/2023. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções: Advertência: Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Multa: - Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. - Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto. - Moratória de 10% sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens/lotes ofertados, nos prazos previstos neste edital. - Moratória de 0,33% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado, pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens/lotes ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, limitado ao valor do contrato. Impedimento de licitar e contratar: Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar disposto no item "9.2, inciso III" e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (seis) anos. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. As hipóteses de extinção do contrato serão tratadas conforme descrito nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 bem como Decreto Municipal 31/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. 22. Das Disposições Finais Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023. Nestes termos, pede-se prosseguimento. Cianorte - PR, 9 de abril de 2024 Solicitante: Bruno Duarte Ferreira Chefe da Divisão de Patrimônio Público Autorizo: Kelly Karolyne Icker Secretária Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar matérias que tratam de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

Data: 18 de abril de 2024.

Horário: 14h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

As matérias que serão analisadas e debatidas poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (https://www.camaracianorte.pr.gov.br) em SESSÕES=>Pautas das Sessões=>1ª Sessão Audiência Pública.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: https://www.camaracianorte.pr.gov.br)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento, poderá ser realizada por



meio do e-mail [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

Atenciosamente,

**Wilson Luiz Peres Pedrão**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 033/2024 - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 003/2024**

O Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a **Copel Distribuição S.A.** - CNPJ: **04.368.898/0001-06**, para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cianorte, com valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** e Prazo de Vigência de 60 (sessenta) meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal no 14.133/21.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 11 de abril de 2024.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

